



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 -
Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ

DECRETO N.º 047/2021

SÚMULA: Decreta Ponto facultativo
nas Repartições Públicas Municipais e
dá outras providências:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições Legais, e,
Considerando o falecimento do PADRE FRANCISCO OSCAR LENARTOVICZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto Facultativo(LUTO) no
dia 24/03/2021 de março de 2021, nas Repartições Públicas Municipais de
Cruzmaltina.

Art. 2º. Não se incluem no presente decreto os
servidores lotados nos serviços essenciais de Saúde (Urgência e Emergência), e
nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de
exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme orientação e
determinação dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 24 de MARÇO de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 48/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Cruzmaltina em razão do falecimento do Padre Adriano Francisco Ferreira e Padre Francisco Oscar Lenartovick.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina,

CONSIDERANDO o falecimento dos Padres Francisco Oscar Lenartovick, e Padre Adriano Francisco Ferreira em 24 de Março de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade, como guia espiritual, e grande amigo de todos os munícipes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de todo o Município de Cruzmaltina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que se emerge da perda destes Ilustres, pela vida exemplar, pela conduta íntegra, e por todo o exemplo e dedicação que deram à todos nós;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem estar de toda a coletividade,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Cruzmaltina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos Senhores Pe. Adriano Francisco Ferreira, e Pe. Francisco Oscar Lenartovick, que em vida, prestaram serviços inestimáveis à todos os munícipes de Cruzmaltina, como cidadãos, amigos e verdadeiros guias de boa conduta, fé e espiritualidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 24 de Março de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
Rua Eurides Cavalheiro de Meira, 210 – Centro – CEP 86855-000
E-mail: agendamento@cruzmaltina.pr.gov.br - Fone: (43) 3125-2043
CNPJ: 09.380.253/0001-02

PORTARIA N 01/2021

Súmula: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM SERVIÇOS DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Veronica Casavechia, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Recebimento de Insumos, Medicamentos e Materiais de Consumo em Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmatina, estado do Paraná.

Art.2º A Constituir Comissão de Recebimento de Insumos, Medicamentos e Materiais de Consumo em Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmatina é composta:

ANA CLAUDIA GASPAROTI DE ARAÚJO, servidor efetivo do município, matricula 5152432.

LUCILENE DA LUZ FERREIRA, servidor efetivo do município, matricula 5152426.

Art.3º Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito a quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor, e encaminhada o departamento de contabilidade, o qual fará o devido registro.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
Rua Eurides Cavalheiro de Meira, 210 – Centro – CEP 86855-000
E-mail: agendamento@cruzmaltina.pr.gov.br - Fone: (43) 3125-2043
CNPJ: 09.380.253/0001-02

§ 3º procedimento de recebimento estabelecido por esta portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

VERONICA CASAVECHIA
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
Rua Eurides Cavalheiro de Meira, 210 – Centro – CEP 86855-000
E-mail: agendamento@cruzmaltina.pr.gov.br - Fone: (43) 3125-2043
CNPJ: 09.380.253/0001-02

PORTARIA N 02/2021

Súmula: Nomeia RESPONSÁVEL PELO
ALMOXARIFADO E CONTROLE DE INSUMOS DA
UAPSF da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Veronica Casavechia, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas.

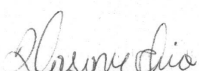
RESOLVE:

Art.1º Nomear um responsável pelo Almojarifado e Controle de Insumos, Medicamentos e Materiais de Consumo em Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmatina, estado do Paraná.

GISELE APARECIDA MORADOR, servidor efetivo do município, matrícula 515276.

Art.2º Estabelecer que a responsável de que trata o artigo 1º terá como competência realizar o controle de estoque de insumos, medicamentos e materiais de consumo em serviços de saúde.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se;


VERONICA CASAVECHIA
Secretaria Municipal de Saúde